



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2015.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 048 DE 06 DE MAIO DE 2015.

A Câmara de Vereadores de Major Vieira aprovou, e eu, Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar n.º048, de 06 de maio de 2015, de 20 (vinte) horas passará a ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de Assistente Social com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, passarão a ter como salário base o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 22 de dezembro de 2015.

JURACI ALLIEVI – PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

